

**Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 4(quatro)diárias inteiras e 1(uma) meia 1/2, diária, aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, Fiat Cronos Placa: QTJ5H92 com o objetivo de executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO. Nos períodos de 26/02/2024 a 01/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO 07/DIPOAV/SEMAGRIC/2023 Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Flavio Carceres Rodrigues	1004935	Médico Veterinário	Frigorífico Boi Criolo Extrema	04 INT 01 MEIA	R\$ 300,00 R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
Uoston Luiz Damazzio de Souza	64022	Auxiliar de Serviços Veterinários	Frigorífico Boi Criolo Extrema	04 INT 01 MEIA	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 675,00

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

**SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS**

Diretora de Departamento

**FRANCISCO EVALDO DE LIMA**

Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**F8DB5909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEMASF**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**

**Departamento de Políticas Públicas para Juventude**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEMASF

Dispõe sobre o processo seletivo público de seleção de membros da Sociedade Civil para composição da Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral do Conselho Municipal de Juventude do biênio 2024/2026, e dá outras providências.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso I e II, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 15.683, a Lei Estadual nº 1.970, de 16 de outubro de 2008 (Estatuto Estadual de Juventude), Lei Federal 12.852, de 5 de Agosto de 2013 (Estatuto Nacional de Juventude), Lei Complementar nº 694, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações promovidas pela Lei Complementar nº 799, de 20 de dezembro de 2019, torna público o presente edital para seleção pública de representantes da sociedade civil para composição de 6 (seis) vagas da sociedade civil na Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral do Conselho Municipal de Juventude para o biênio 2024/2026.

**1. - DAS VAGAS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS FÍSICAS QUE ATUAM NA DEFESA E NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE.**

1.1- Poderão participar do processo seletivo as Associações, Movimentos Sociais, Fóruns e Redes de Juventude, Entidades de apoio às Políticas de Juventude.

1.2- Poderão participar do processo seletivo as pessoas físicas com expressiva atuação no campo das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos dos jovens.

**2- DO NÚMERO DE VAGAS NA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1- Serão selecionados neste processo seletivo 3 (três) representantes da Sociedade Civil com idades de 15 a 29 anos de acordo com o § 1, do Art.45 da Lei Federal nº12.852/2013 (Estatuto da Juventude) , com a seguinte composição:

2.1.1- 1 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil que atuam na defesa e na promoção dos direitos da juventude.

2.1.2- 1 (um) jovem do Núcleo de Cidadania de Adolescentes do Município de Porto Velho (NUCA/PVH), que integra a iniciativa do Selo Unicef edição 2024/2027.

2.1.3- 1 (um) jovem com expressiva atuação no campo das políticas públicas de promoção e defesa do direito dos jovens.

**3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1- Os candidatos jovens interessados em participar como Organização da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1- Ofício de organização devidamente assinado por seu presidente ou representante legal indicando o candidato como representante na forma do anexo I deste edital.

3.1.2- Cópia do Registro Geral -RG;

3.1.3- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.1.4- Comprovante de Residência Atualizado

3.2 - Os candidatos jovens interessados em participar como pessoa física deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2.1- Formulário de Inscrição de Pessoa Física - Anexo II.

3.2.2- Cópia do Registro Geral -RG;

3.2.3- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.2.4- Comprovante de Residência Atualizado

3.2.5- Comprovante de atuação expressiva no campo de políticas públicas de promoção e defesa dos direitos dos jovens, podendo ser: recorte de jornais, matérias jornalistas de atividades de defesa e promoção dos direitos da juventude, artigos publicados, documento de nomeações em cargos públicos voltados a formulação de políticas públicas de juventude, **Declaração de Reconhecimento de Atuação podendo ser assinado por entidades, professores, diretores, jornalistas e demais servidores públicos que atuam na defesa e promoção dos direitos da juventude (anexo III)**, demais documentos que comprovem a participação em fóruns, movimentos sociais de juventude, coletivo de jovens, grêmios estudantis e outras formas de auto-organização da juventude.

**4- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1- Para seleção dos 2 (dois) jovens integrantes de Organizações da Sociedade Civil serão utilizados os seguintes critérios abaixo:

Critérios de seleção para os representantes das Organizações da Sociedade Civil	Pontuação
A) Participação em Organização da Sociedade Civil de defesa e promoção dos direitos da juventude	1 ponto por ano, máximo 5 pontos.
B) Critério de Idade	Idade de 15 a 18 anos: 4 pontos;
	Idade de 19 a 22 anos: 3 pontos;
	Idade de 23 a 26 anos: 2 pontos;
	Idade de 27 a 29 anos: 1 ponto;

4.1.1- Serão escolhidos os 2 (dois) representantes com maior pontuação mediante os critérios do item 4.1, alíneas “a” e “b”.

4.2- Para seleção dos 2 (dois) jovens inscritos como pessoa física serão utilizados os seguintes critérios abaixo:

Critérios de seleção para os jovens como pessoa física	Pontuação
A) Declaração de existência de Atuação	1 ponto por declaração assinada, máximo 5 pontos.
B) Critério de Idade	Idade de 15 a 18 anos: 4 pontos;
	Idade de 19 a 22 anos: 3 pontos;
	Idade de 23 a 26 anos: 2 pontos;
	Idade de 27 a 29 anos: 1 ponto;

4.2.1- Serão escolhidos os 2 (dois) representantes com maior pontuação mediante os critérios do item 4.1, alíneas “a” e “b”.

4.3- A seleção dos 2 (dois) jovens do Núcleo de Cidadania de Adolescentes do Município de Porto velho (NUCA/PVH), que integram a iniciativa do Selo Unicef edição 2024/2027, serão realizadas entre seus membros e os selecionados deverão ser indicados pelo Articulador Municipal do Selo Unicef edição 2024/2027.

4.4- O critério de desempate será o prazo de inscrição mais antigo.

4.5- Não havendo manifestação de interesse, poderá o Poder Público utilizar-se do princípio de supremacia do interesse público e expedir carta convite, ou nomear “ ad hoc” a Comissão Eleitoral para que, em observância a legalidade e impessoalidade, tramitem e exerçam o que for necessário para a realização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Juventude do Município de Porto Velho.

4.6- As atividades da comissão eleitoral que serão exercidas pelos membros eleitos são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas em nenhuma hipótese, nem geram nenhum tipo de vínculo, encerrando-se com a conclusão dos trabalhos.

## 5- DO CRONOGRAMA

Data	Atividades
A) 09/02/2024	Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios.
B) 09/02/2024 a 15/02/2024	Período de inscrições
C) 16/02/2024	Interposição de recurso contra as inscrições
D) 17/02/2024 a 20/02/2024	Análise e Homologação das inscrições
E) 21/02/2024	Período do Resultado das Inscrições
F) 22/02/2024	Publicação da Portaria de designação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Juventude de Porto Velho no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

### **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

#### ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**LOGO DA INSTITUIÇÃO SE HOVER**

**NOME DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO/ETC...**

Endereço completo da entidade, CEP, Telefone, Email.

Ofício nº /SIGLADENTIDADE/2024

Porto Velho, de de 2024.

A Vossa Senhoria

### **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.

Avenida Pinheiro Machado - 1718 - São Cristóvão.

**Nesta.**

Assunto: Indicação de Representante

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, tendo em vista a publicação do Edital de Seleção nº01/2024, da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família para seleção de representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral dos novos membros do Conselho Municipal de Juventude, vimos indicar o representante abaixo para concorrer em nome de nossa organização:

Nome:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF:

Telefone:

E-mail:

Tempo de atuação na política de juventude (anexar comprovante)

O respectivo representante tem atuação expressiva no campo das políticas públicas de defesa e promoção dos direitos da juventude no município de Porto Velho.

Respeitosamente,

(Assinatura Do (A) Presidente Da Entidade Ou Seu Representante Legal)

(Identificação De Quem Assinou E Qualificação)

ANEXO II  
FORMULÁRIO INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA COM EXPRESSIVA ATUAÇÃO NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone:( ) \_\_\_\_\_

E-mail (se houver): \_\_\_\_\_

Registro Geral: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Porto Velho, , de 2024.

(Assinatura Do (A) Jovem)

CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

(Para inscrições de jovens como pessoa física) DECLARO, para os devidos fins legais, que o/a jovem, Registro Geral (RG) nº, expedido em / /, Cadastro de Pessoa Física nº. - residente e domiciliado na rua, Bairro:, nessa cidade de Porto Velho, possui atividades de atuação, defesa e promoção dos direitos da juventude do município de Porto Velho.

(Assinatura Do (A) Presidente Da Entidade Ou Seu Representante Legal,)

( Identificação De Quem Assina E Qualificação)

Assinado por **Claudinaldo Leão Da Rocha** - Secretário da SEMASF - Em: 07/02/2024, 12:47:46Assinado por **Luis Henrique Pereira Noberto** - Diretor do Departamento de Políticas Públicas para Juventude - Em: 07/02/2024, 12:21:52**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**5ECA2C2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**  
**PORTARIA Nº16/GAB/SEMASF/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº00600-00004927/2024-26-e.

**RESOLVE:****Arbitrar e Conceder:** 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção e outros, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação de 2024, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescente conforme preconiza o ECA, no período de **26 de fevereiro a 02 de março de 2024**, por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG-3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. E 01 (uma) diária em favor do motorista/conducutor, sendo ½ (meia) diária no **dia 26/02/2024** para levar e ½ (meia) diária no **dia 02/03/2024** para buscar os Conselheiros Tutelares em Humaitá-AM. Conforme informações constantes no Ofício nº026/COL/IVCTCA/2024 de 19/01/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNIT.	VALOR TOTAL
DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA	1006394	Conselheira Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção.	05 e ½ (cinco e meia)	RS200,00	RS 1.100,00
EMANUELLE ANDRADE REGIS	1006377	Conselheira Tutelar			RS200,00	RS 1.100,00
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			RS150,00	RS 825,00
MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	283474	Motorista	Humaitá-AM	01 (uma) (½ deixar) (½ buscar)	RS700,00	RS700,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 3.725,00</b>

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.6.183/I

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**F67CD74D**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**  
**DECRETO N.º 19.740, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**



Assinado por **Cleberon Clinton Barbosa Sevalho** - Assessor Técnico nível 1 - Em: 09/02/2024, 09:56:33